

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA
ECONÔMICA DO CEARÁ**

PORTARIA Nº33 de 18 de maio de 2011.

**FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS
DO INSTITUTO DE PESQUISA E
ESTRATÉGIA ECONÔMICA
DO CEARÁ – IPECE PARA O 1º
SEMESTRE DE 2011.**

Art.1º As Metas Institucionais fixadas a partir do planejamento estratégico do IPECE para o primeiro semestre de 2011 estão relacionadas no anexo I.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ em Fortaleza, 18 de maio de 2011.

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO I

METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DO IPECE PARA O 1º SEMESTRE DE 2011

Metas por Áreas	Qtd./%	Indicador
DIRETORIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS - DIEC		
1 Cálculo e divulgação das Contas Regionais	1	numero de divulgações PIB
2 Acompanhamento da Conjuntura Econômica Estadual	35	numero de publicações
3 Elaboração de estudos e propostas de políticas para o desenvolvimento do Estado	12	numero de estudos
DIRETORIA DE ESTUDOS SOCIAIS - DISOC		
4 Elaboração de estudos e propostas de políticas na área social	2	numero de textos para discussão
5 Coleta e disponibilização de informações socioeconômicas do Estado do Ceará	7	numero de informações
6 Realização de assessorias	4	numero de assessorias
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA, GEOGRAFIA E INFORMAÇÕES - GEGIN		
7 Elaboração e divulgação de estatísticas sociais e econômicas do Estado	30	numero de publicações e indicadores
8 Elaboração e divulgação de informações geográficas e cartográficas do Estado	94	numero de informações
9 Divulgação das atividades do IPECE	59	numero de atualizações
10 Ouvidoria e atendimento ao público	98	numeros de demandas atendidas
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - GERAD		
11 Administração dos Recursos Humanos	100%	% pessoal pago
12 Disponibilização de infra estrutura e apoio logístico	80%	% de satisfeitos pesquisa
13 Execução do orçamento e administração dos recursos financeiros	75%	% orçamento acompanhado

*** **